



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 016, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação de trecho pavimentado na BA-561, situado no povoado de Placa, município de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências correlatas.”

OS VEREADORES QUE SUBSCREVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, aprova e o Prefeito, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

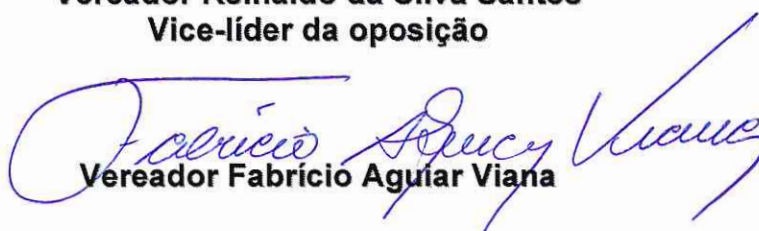
ART. 1º – Fica denominado o trecho pavimentado na BA-561, localizado no povoado de Placa, zona rural, município de Barra da Estiva, estado da Bahia, com a seguinte designação: **RUA VALMIR SILVA CAIRES**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 20 de maio de 2022.

Vereador Elzito Freitas Silva
Líder da Oposição

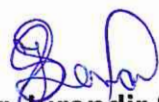
Vereador Reinaldo da Silva Santos
Vice-líder da oposição

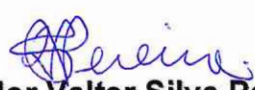

Vereador Fabricio Aguiar Viana



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA


Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
Presidente


Vereador Jurandir Sena Silva
Vice-Presidente


Vereador Valter Silva Pereira
1º Secretário


Vereador Valdnei da Silva Caires
2º Secretário


Vereador Carlos André Silva Caires
Líder da situação


Vereador Antônio Lopes de Araújo


Vereador Elzito Medeiros Freitas

Vereador Manoel Messias Pereira Lacerda